



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando-se  
no mural dos / los Oficiais

31 / 10 / 17

Anakléa Melo S. da Cruz Costa  
Pro-Reitora de Administração  
Portaria UFERSA / GAB Nº 636/2016

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 059/2017, de 31 de outubro de 2017**

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 502/2017 - SECC, de 31 de outubro de 2017, que solicita emissão de portaria designando gestores para o Contrato n.º 115/2017;

**CONSIDERANDO** o Contrato 115/2017 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **B F DE LIMA - ME**, nos termos do Pregão Eletrônico de licitação n.º 48/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte executivo de pessoas a serviço, equipamento e materiais diversos, nos Campi da UFERSA em Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros.

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina a alínea d, inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB Nº 0785/2016, de 18 de novembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Hermes Luiz Goês de Medeiros** (Titular) e **Flávio Correia, Crespo, Filho** (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 05/2017 - SEGES/MP, de 26 de maio de 2017.

**Art. 3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 30 de outubro de 2017.

Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa  
Pró-Reitora de Administração